



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 04 de outubro de 2016

Número 33.378 ANO CXXII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.275, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

DISCIPLINA as atividades desenvolvidas, no período que especifica, por Agentes Políticos e Públicos do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a ação dos agentes públicos durante o período eleitoral do ano de 2016, visando inibir qualquer tomada de decisão governamental indevida nesse período, ou em relação aos quais se possa alegar transbordamento da ordem legalmente estabelecida para o pleito eleitoral e potencial influência na sua lisura;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 23.457, de 24 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação PRE/AM N.º 05/2016,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º As atividades desenvolvidas pelos agentes políticos e públicos com atuação no Poder Executivo Estadual, realizadas até a data da proclamação dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nas eleições de 2 de outubro de 2016, deverão observar o disposto neste Decreto, sem prejuízo do disposto na Resolução n.º 23.457, de 24 de dezembro de 2015 e na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são considerados agentes políticos e públicos os Secretários de Estado, os Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e de Autarquias, Fundações e quaisquer outras entidades da Administração Indireta, bem como os servidores de qualquer categoria a eles subordinados.

Art. 2.º Ainda que a conduta do agente público e do agente político não esteja claramente enquadrada ou tipificada nas vedações legais, deverão os referidos agentes absterem-se da prática de qualquer ato que possa vir a ser caracterizado como uso indevido ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou partido político.

Art. 3.º As vedações e orientações de conduta dispostas neste Decreto não afastam a necessidade de análise pontual para situações específicas que porventura venham a ocorrer, devendo, nesse caso, o agente político e o agente público abster-se da prática do ato e formular consulta à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4.º Fica expressamente vedada:

I – a utilização das repartições públicas para realização de atos de campanha eleitoral por candidatos a cargo eletivo, inclusive aqueles que sejam servidores públicos e se encontram temporariamente afastados do serviço;

II – a realização pelos servidores públicos de qualquer ato de campanha eleitoral, de caráter coletivo, em prol de candidato, partido ou coligação.

Art. 5.º O descumprimento das normas do presente Decreto deverá ser comunicado imediatamente ao Ministério Público Eleitoral, sem prejuízo da comunicação à Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Administração e Gestão para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

Parágrafo único. A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 6.º Fica expressamente determinado aos Secretários de Estado, aos Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e outras entidades da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1.997, quando aplicáveis.

Art. 7.º A infringência a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 37.276, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ATRIBUI ao Instituto de Criminalística do Amazonas, em homenagem *post mortem*, o nome de ex-servidora da Polícia Civil do Estado do Amazonas – PCAM, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 170/2016-GP da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela ex-servidora LORENA DOS SANTOS BAPTISTA, na área de Perícia Criminal, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM, e o que mais consta do Processo n.º 006.02406.2016

DECRETA:

Art. 1.º Fica atribuído o nome de LORENA DOS SANTOS BAPTISTA, em homenagem *post mortem*, ao Instituto de Criminalística do Amazonas, vinculado ao Departamento de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 37.277, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 36.617, de 04 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o pagamento será feito através da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, conforme o valor a ser fixado por ato administrativo expedido pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, o qual considerará, dentre outros, a titulação de Especialista, Mestre e Doutor,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto n.º 36.617, de 04 de janeiro de 2016, para que seus efeitos alcancem a finalidade para a qual foi instituído, e o que mais consta do Processo n.º 006.04925.2016,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 10 do Decreto n.º 36.617, de 04 de janeiro de 2016, que **REGULAMENTA** a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.”

Art. 2.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 36.617, de 04 de janeiro de 2016, com texto consolidado, em virtude das alterações promovidas por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 37.278, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei n.º 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$270.304,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

ANEXO DO DECRETO Nº 37.278, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo | | | | | | | | | | |
| 19 572 3244 2464 | 0001 A | 300 | 3390 | | | | 109.116,00 | | | |
| 2465 Apoio à Consolidação e Modernização da Infraestrutura para Ciência, Tecnologia e Inovação (C&TI) | | | | | | | | | | |
| 19 572 3244 2465 | 0001 A | 300 | 3390 | | | | 161.188,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 270.304,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 270.304,00 |

DECRETO Nº 37.279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.436,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 37.279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo | | | | | | | | | | |
| 19 572 3244 2464 | 0001 A | 345 | 3390 | | | | 11.436,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 11.436,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 11.436,00 |

DECRETO Nº 37.280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$51.112,37 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 37.280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2003 | 0001 A | 401 | 3190 | | | | 51.112,37 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 51.112,37 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 51.112,37 |

DECRETO Nº 37.281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.453.333,33 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$853.333,33 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 37.281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR | | | | | | | | | | |
| 2358 Atendimento às Atividades de Graduação | | | | | | | | | | |
| 12 364 3246 2358 | 0001 A | 480 | 3390 | | | | 853.333,33 | | | |
| TOTAL | | | | | 853.333,33 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 853.333,33 |

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo | | | | | | | | | | |
| 19 572 3244 2464 | 0001 A | 480 | 3390 | | | | 600.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | 600.000,00 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 600.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 1.453.333,33 |

DECRETO Nº 37.282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$117.042,15 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2003 | 0001 A | 201 | 3190 | | | | 117.042,15 | | | |
| TOTAL | | | | | 117.042,15 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 117.042,15 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR | | | | | | | | | | |
| 2358 Atendimento às Atividades de Graduação | | | | | | | | | | |
| 12 364 3246 2358 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | 117.042,15 | | | |
| TOTAL | | | | | 117.042,15 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 117.042,15 |

DECRETO Nº 37.283, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.405.279,86 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.283, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO | | | | | | | | | | |
| 1062 Modernização Tecnológica e Informatização | | | | | | | | | | |
| 04 126 3229 1062 | 0001 P | 145 | 3390 | | | | 91.720,42 | | | |
| TOTAL | | | | | 91.720,42 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 91.720,42 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2003 | 0001 A | 201 | 3190 | | | | 366.856,61 | | | |
| TOTAL | | | | | 366.856,61 | | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 366.856,61 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | | 61.500,00 |
| 3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | | | | | | |
| 2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado | | | | | | | | | | |
| 10 303 3258 2089 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | | 98.023,59 |
| 2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados | | | | | | | | | | |
| 10 303 3258 2090 | 0001 A | 230 | 3390 | | | | | | | 2.000.000,00 |
| 3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 2137 Tratamento e Controle do Câncer | | | | | | | | | | |
| 10 302 3276 2137 | 0001 A | 230 | 3390 | | | | | | | 82.666,67 |
| | | 0001 A | 230 | 3390 | | | | | | 161.840,00 |
| | | 0001 A | 230 | 3390 | | | | | | 163.220,00 |
| 2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência | | | | | | | | | | |
| 10 302 3276 2240 | 0011 A | 230 | 3390 | | | | | | | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 4.067.250,26 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.067.250,26 |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|---|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia | | | | | | | | | | |
| 20 122 0001 2087 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | | 96.436,96 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 96.436,96 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 96.436,96 |

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | |
| 1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| 06 181 3264 1216 | 0001 P | 145 | 3390 | | | | | | | 1.860.900,00 |
| | | 0001 P | 160 | 3390 | | | | | | 1.824.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 3.684.900,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 3.684.900,00 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|---|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia | | | | | | | | | | |
| 16 122 0001 2087 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 50.000,00 |

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27701 FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados | | | | | | | | | | |
| 10 331 0001 2004 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | | 61.500,00 |
| | | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | 98.023,59 |

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27701 FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|---|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | | |
| 2321 Promoção do Desporto e Lazer | | | | | | | | | | |
| 27 812 3271 2321 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | | 13.739,61 |
| | | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | 27.376,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 41.115,61 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 41.115,61 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|---|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | | | | | | | | | | |
| 2259 Concursos e Processos Seletivos | | | | | | | | | | |
| 12 363 3249 2259 | 0001 A | 201 | 4490 | | | | | | | 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 7.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 8.405.279,86 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 | 0001 A | 145 | 3390 | | | | | | | 91.720,42 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 91.720,42 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 91.720,42 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2001 Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 | 0001 A | 201 | 4490 | | | | | | | 41.430,00 |
| 2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2003 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | | 100.000,00 |
| 2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados | | | | | | | | | | |
| 10 331 0001 2004 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | | 150.000,00 |
| 3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS | | | | | | | | | | |
| 2606 Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde | | | | | | | | | | |
| 10 571 3231 2606 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | | 3.800,00 |
| | | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | 3.800,00 |
| | | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | 3.800,00 |
| | | 0001 A | 201 | 4490 | | | | | | 50.000,00 |
| 3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia | | | | | | | | | | |
| 10 302 3276 2461 | 0001 A | 201 | 3390 | | | | | | | 3.800,00 |
| | | 0011 A | 201 | 3390 | | | | | | 10.226,61 |
| TOTAL | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 275.426,61 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 366.856,61 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | TIPO DE AÇÃO |
| | | TIPO DE AÇÃO |
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados | | | | | | | | | | |
| 10 331 0001 2004 | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | | 61.500,00 |
| | | 0001 A | 100 | 3390 | | | | | | 98.023,59 |

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado
10 303 3258 2089 0001 A 230 3390 2.000.000,00

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica
10 305 3274 2163 0001 A 230 3390 500.000,00

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0006 A 230 3390 161.840,00
0006 A 230 3390 245.886,67

2245 Operacionalização da Rede Cegonha
10 302 3276 2245 0011 A 230 3390 1.000.000,00

TOTAL 4.067.250,26

TOTAL POR SECRETARIA 4.067.250,26

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização Tecnológica e Informatização
20 126 3229 1062 0001 P 100 3390 96.436,96

TOTAL 96.436,96

TOTAL POR SECRETARIA 96.436,96

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
06 122 0001 2001 0001 A 145 3390 1.000.000,00
0001 A 145 3391 112.900,00

3168 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

2002 Capacitação de Servidores Públicos Estaduais
06 128 3168 2002 0001 A 160 3390 10.000,00

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2121 Capacitação e Formação dos Servidores do Sistema de Segurança Pública
06 128 3263 2121 0001 A 160 3390 300.000,00

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública
06 181 3264 1217 0001 P 160 4490 183.000,00
0001 P 160 4490 250.000,00

2151 Apoio Sociopsicológico aos Servidores do Sistema de Segurança
06 122 3264 2151 0001 A 145 3390 60.000,00

2170 Ações da Corregedoria Geral da Segurança Pública
06 124 3264 2170 0001 A 145 3390 2.000,00
0001 A 145 3390 41.000,00
0001 A 160 3390 55.000,00

2531 Ações Integradas de Combate à Criminalidade nas Áreas de Fronteiras e de Divisas do Amazonas
06 181 3264 2531 0001 A 160 4490 100.000,00
0001 A 160 4490 200.000,00

2570 Ações do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas
06 181 3264 2570 0001 A 145 3390 645.000,00
0001 A 160 3390 625.000,00
0001 A 160 4490 101.000,00

TOTAL 2.850.900,00 834.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.684.900,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
16 122 0001 2001 0001 A 201 3390 50.000,00

TOTAL 50.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27701 FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

2321 Promoção do Desporto e Lazer
27 812 3271 2321 0011 A 201 4490 27.376,00

2322 Capacitação em Desporto
27 128 3271 2322 0001 A 201 3390 10.000,00

2556 Manutenção e Operação dos Estádios de Futebol
27 811 3271 2556 0011 A 201 3390 3.739,61

TOTAL 13.739,61 27.376,00

TOTAL POR SECRETARIA 41.115,61

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
|-------------------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|

FISCAL

3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

2259 Concursos e Processos Seletivos
12 363 3249 2259 0001 A 201 3390 7.000,00

TOTAL 7.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 8.405.279,86

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n.º 006.0005697.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I, Parte 33, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

| Nome | Cargo | Simb. |
|-------------------------------|-------------|-------|
| THAIS DA COSTA BATISTA MENDES | Gerente | AD-2 |
| WHELINGTON SALOMÃO ABTIBOL | Assessor II | |

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05599.2016, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FLORIANO BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2016, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FÁBIO ROGÉRIO COSTA LAMEGO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil